



**INTERESSADO:** RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATOR:** CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
**PROCESSO N°** 14000110005178.000110.2022-26

*PUBLICAÇÃO DOE: 07/11/2024 pela  
Portaria SEE nº 6050 de 06/11/2024.*

**PARECER CEE/PE N° 077/2024 – CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/10/2024**

## 1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, situada Avenida Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 54/2022, renovação da autorização para oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Contrato Social da RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional – Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB e Parecer CEE/PE nº 0752024-CEB;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 12/11/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;

- Despacho nº 185 e Ofício nº 025/ SEMP, que encaminha o Relatório de Avaliação das condições de oferta do pleito;
- Relatório de Avaliação das condições de oferta do pleito.

## 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº 14000110005178.000110.2022-26 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 29 de agosto de 2022. No dia 1º do mês seguinte, na Câmara de Educação Básica, de acordo com os critérios previamente estabelecidos foi designada sua relatoria.

Em 26 de outubro de 2022, o Processo foi recebido na Secretaria de Educação do Estado (SEE/PE) para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas e Avaliação das condições de oferta do curso. A Comissão, constituída em 13 de dezembro de 2022, mediante Portaria SEE nº 5910/2022, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora) e Adriano de Arruda Franco (Especialista Docente) realizou a visita *in loco*, no dia 06 de junho.

O Processo contendo o Relatório da Avaliação, datado em 23 de dezembro de 2023, retornou ao CEE/PE no dia 05 de março de 2024, sendo redistribuída sua relatoria, no dia 26, devido ao encerramento do mandato do Conselheiro-Relator.

Com base na documentação analisada, este parecer foi elaborado para ser submetido à apreciação do Plenário. Foi necessário aguardar a conclusão do Processo de Recredenciamento da Instituição, que estava em andamento neste Conselho. Em 09 de outubro de 2024, o Pleno do CEE se reuniu e, por meio do Parecer CEE/PE nº 075/2024 – CEB, aprovou o Recredenciamento da RCF Cursos Técnicos, inscrita sob o CNPJ nº 07.667.254/0001-07. A aprovação do recredenciamento atesta a conformidade da Instituição com os requisitos estabelecidos, garantindo a continuidade de suas atividades educacionais de acordo com as normativas vigentes.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., teve seu recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 075/2024 – CEB aprovado pelo Plenário em 09/10/2024.

Considerando a documentação apresentada, à luz da Resolução CEE/PE nº 02/2016, incluindo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, destacamos os aspectos abaixo relacionados.

### 2.1 Infraestrutura

A estrutura física contempla todos os ambientes de aprendizagem, em prédio de três pavimentos.

No **terreiro** estão localizados: recepção, diretoria, dez salas de aula, sala da coordenação pedagógica, sala dos instrutores, sala de recursos humanos, secretaria escolar, laboratórios de Informática, biblioteca, laboratórios de: Enfermagem, Segurança/Edificações, Estética, Suporte e Manutenção de Computadores, Nutrição e Dietética, Eletrotécnica, Eletrônica, sala do financeiro, Sala do NAP ( Núcleo de Atendimento Psicológico), copa, arquivo, depósito, dois sanitários para funcionários (feminino e masculino), quatro sanitários femininos e quatro sanitários masculinos, incluindo sanitários adaptados para pessoas com deficiência.

O **1º Andar** dispõe de vinte e oito salas de aula, sala de coordenação, um laboratório de Informática, quatro sanitários femininos e quatro sanitários masculinos, incluindo sanitários

adaptados para pessoas com deficiência. O **2º Andar** dispõe de ambientes administrativos da Instituição.

No tocante a acessibilidade, os especialistas afirmam no Relatório que “a Instituição atende aos requisitos mínimos exigidos, apresentando sanitário adaptado com porta larga e espaço suficiente para o acesso e manobra de cadeira de rodas, com barras de apoio, corredores livres, rampa de acesso, piso tátil”. O acesso aos andares superiores é realizado por meio de escadas e elevador.

### **2.1.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de Aula** – são 27 salas equipadas com quadro branco, birô e *Data Show*.
- **Laboratório de Informática** – dispõe de 03 (três) laboratórios climatizados, equipados com 22 computadores com acesso à internet para estudos e pesquisas.
- **Biblioteca** – instalada em espaço físico satisfatório, em ambiente climatizado, está equipada com *Data Show*, mesas e cadeiras para estudo coletivo, computadores para os estudantes e para o responsável pelo atendimento ao público. O acervo apresentado para o curso Técnico em Meio Ambiente atende em quantidade e ao proposto no Plano do Curso.

## **2.2 Do Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente**

### **2.2.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que,

O Meio Ambiente tem sido um dos assuntos mais debatidos pelas sociedades, e é consenso que o futuro da humanidade depende da relação estabelecida entre natureza e o uso, pelo homem, dos recursos naturais disponíveis.

[...] O Técnico de Meio Ambiente, na atual conjuntura nacional, tem amplo destaque, na medida em que o Brasil vem evidenciando competitividade nos mercados globais, por força de sua evolução tecnológica e industrial, de sua maior cobertura na inclusão social, de sua crescente consolidação enquanto nação democrática e republicana.

[...] O Técnico em Meio Ambiente pode, enfim, atuar em empresas privadas e públicas de várias áreas ou ter o seu próprio negócio, trabalhar como autônomo com prestação de serviços para empresas de pequeno porte ou como assessores em grandes corporações.

Como fecho de toda argumentação e embasamento do pleito de autorização e funcionamento do curso de Meio Ambiente, é imperioso registrar o compromisso do Centro de Ensino Técnico Grau T em promover uma educação de qualidade que vise não só à excelência da formação técnico-profissional, mas sobretudo que contribua para que seus estudantes cheguem ao exercício pleno da cidadania (Plano de Curso, p.1 e 2).

### **2.2.2 Objetivos**

O objetivo geral do Curso é “formar técnicos de nível médio em meio ambiente com foco no desenvolvimento sustentável, para atuar de forma eficaz, no controle da degradação ambiental, planejando, executando, controlando, avaliando e gerenciando as questões ambientais com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente”. Tendo como objetivos específicos:

- formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais envolvidas com a gestão do meio ambiente nas organizações;
- preparar o futuro profissional para o exercício de sua capacidade de análise técnica, de postura ética, de tomada de decisões, de visão sistêmica, de trabalho em equipe e de atitudes proativas;
- criar as condições necessárias para a formação de profissionais capazes de desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais no mundo do trabalho;
- propiciar nas atividades relacionadas ao meio ambiente, o conhecimento voltado para a área ambiental com foco na mudança de paradigmas dentro das empresas;
- propiciar ao estudante o conhecimento e a vivência de gestão em setores públicos e privados, qualificando-o para fazer frente à crescente demanda por ações de proteção ambiental atendendo a gestores que foquem suas ações nas atividades produtivas respeitando a legislação vigente (Plano de Curso, p.2 e 3).

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso do estudante ao curso poderá ser realizado na forma concomitante, tendo como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou, na forma subsequente, quanto tiver concluída essa etapa da Educação Básica.

Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico da Instituição.

### **2.2.4 Perfil Profissional do Egresso**

O egresso do Curso de Técnico em Meio Ambiente ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar, entre outras, as seguintes competências:

- coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais;
- auxiliar na elaboração, na análise de projetos, nos relatórios e estudos ambientais;
- propor medidas para a minimização dos impactos ambientais e para a recuperação de ambientes já degradados;
- executar sistemas de gestão ambiental;
- organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, na correção e prevenção das atividades antrópicas, na conservação dos recursos naturais através de análises preventivas;
- executar plano de ação e manejo de recursos naturais;
- elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de processo, indicando as consequências de modificações;
- identificar problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território e intervir neles, com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;
- conhecer e utilizar sistemas de informação geográficas para uso em atividades de geoprocessamento no trabalho ambiental;
- atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambientais.

## 2.2.5 Organização Curricular

O curso Técnico em Meio Ambiente tem seus princípios e critérios norteadores fundados na legislação educacional vigente. A matriz curricular está estruturada em quatro módulos com carga horária teórico-prática de 1.200h, sem saídas intermediárias conforme Quadro 1.

As turmas serão ofertadas com o limite máximo de 30 estudantes das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização do curso em 25 meses** – Cada turma terá três encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e noite: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de integralização do curso em 38 meses** – Cada turma terá um encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas funcionarão aos sábados, em horário integral, das 07h40 às 12h, e continuação das 13h às 17h20.

**Quadro 1 – Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Meio Ambiente**

<b>MÓDULO I – Formação Geral para o Reconhecimento Ambiental</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Empreendedorismo	28h
Informática Básica	40h
Português Instrumental	32h
Ecologia Geral	60h
Química Ambiental	60h
Ética, Cidadania e Meio Ambiente	40h
Saúde, Segurança, Meio Ambiente	40h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>300h</b>

<b>MÓDULO II – Dimensionamento e Avaliação Ambiental</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Estatística	40h
Gestão Ambiental	60h
Recursos Energéticos	28h
Poluição e Dinâmica Atmosférica	32h
Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto	60h
Inglês Instrumental	24h
Preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Cultural	28h
Economia Ambiental	28h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>300h</b>

<b>MÓDULO III – Extensão e Aplicação Ambiental</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Gestão de Recursos Hídricos	60h
Gestão de Resíduos Sólidos	60h
Legislação e Direito Ambiental	40h
Sistema de Gestão Pública e Corporativa	28h
Estudos de Impacto Ambiental	60h

Logística e Meio Ambiente	32h
Auditoria e Perícia Ambiental	40h
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>320h</b>

<b>MÓDULO IV – Proteção e Qualidade Ambiental</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Metodologia Científica I	60h
Fundamentos de Geologia	40h
Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	40h
Processos Industriais	40h
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA	40h
Metodologia Científica II	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>280h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.200h</b>

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

## 2.2.6 Avaliação

De acordo com o Centro de Ensino:

A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

[...] Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). [...] Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o aluno que, em cada componente curricular, obter aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

[...]

Os estudantes que não obtem nível de desempenho mínimo para promoção, [...] serão submetidos ao processo de estudos de recuperação. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista (Plano de Curso, p.32 e 33).

## 2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridos anteriormente em consonância com a legislação vigente.

### **2.2.8 Equipe Gestora e Docente**

De acordo com a Comissão de Avaliação, a Instituição tem um corpo docente e de técnicos habilitados e integrados na programação de um ensino de qualidade com formação correspondente com as atividades que irão desempenhar.

Conforme detalhado no Plano de Curso (p.38 e 39), o corpo técnico é composto por Diretor Escolar, Secretária, Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica.

### **2.2.9 Política de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo**

De acordo com o Plano do Curso, “a política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”.

O Centro de Ensino desenvolve programa de capacitação para os docentes e técnico administrativos com ações descritas para cada um desses segmentos.

### **2.2.10 Diplomas**

A Instituição afirma que o diploma que titula o Técnico em Meio Ambiente será expedido nos termos da legislação educacional vigente e cadastrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

O diploma será emitido para aqueles que tenham concluído com êxito todas as etapas previstas para o curso, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade equivalente. O histórico escolar que acompanha o diploma especifica as competências profissionais certificadas.

## **2.3 Relatório Descritivo de Execução do Curso Técnico em Meio Ambiente**

O Centro de Ensino apresentou o Relatório de Execução do Curso no período de 2018 a 2021, no qual descrevem informações sobre a oferta no período citado.

No Relatório observa-se o cadastro de quatro turmas, iniciadas em 05/05/2017, 07/05/2018, 28/06/2019 e 19/04/2022. Entretanto, os Especialistas afirmam no Relatório que de 2018 a 2021 o Curso funcionou com uma média de 15 estudantes por turma e que desde o ano de 2022, por falta de demanda, o curso não foi oferecido. No período da oferta foram matriculados 418 estudantes, dos quais 218 concluíram e 200 desistiram.

Recomenda-se a Instituição observar a legislação vigente quanto ao período de vigência do curso que depende, também, do início de sua oferta após autorização. De acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, Artigo 27:

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 6º desta Resolução, os atos administrativos de autorização e de renovação de autorização terão validade de 6 (seis) anos, salvo justo motivo, a critério do Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, que poderá praticá-los para validade por prazo inferior.

**§ 1º. Em qualquer hipótese, ocorrerá a caducidade do ato de autorização:**

**I – quando vencido o segundo ano sem a oferta do curso autorizado ou de autorização renovada;**

**II – quando passados 2 (dois) anos ou mais sem a oferta do curso autorizado ou de autorização renovada;**

**§ 2º. Nas hipóteses dos incisos I e II, nova oferta do curso dependerá de autorização.**

### **3 VOTO**

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife/PE, CEP nº 50.060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 075/2024 – CEB, aprovado pelo Plenário em 09/10/2024.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 31/08/2022, desde que esteja vigente também o recredenciamento institucional.

**É o voto.**

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente  
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
NATANEL JOSÉ DA SILVA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de outubro de 2024.

**Natanael José da Silva  
Presidente**